



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

76º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Septuagésimo sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul e sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, e pela senhora Secretária Municipal de Saúde, Flávia Motta, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral Clóvis José Schmitz, inscrito no CPF sob o nº 699.295.640-04; Diretor Administrativo e Financeiro Jorge Mendes Ribeiro Bopp inscrito no CPF sob o nº 738.375.120-53; Diretor de Atenção à Saúde, Patrícia Bienert, inscrito no CPF sob o nº 727269700-87; e doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **SEPTUAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV), proveniente de Emenda Parlamentar nº 43320008, destinada ao incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), custeio temporário de serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 7.767, de 30 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 31 de julho de 2025 (Anexo I).





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

O referido repasse destina recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul/RS, conforme Proposta cadastrada nº 36000673863202500. Os recursos serão alocados no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no grupo de Média Complexidade. Visa atender a demanda reprimida de exames de imagem, necessários ao atendimento clínico dos usuários da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas CNES 2232162, melhorando, qualificando e expandindo o atendimento à população (Anexo II).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total a ser repassado é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em parcela única. Este valor será destinado integralmente ao custeio das ações e serviços mencionados na Cláusula Primeira.

Parágrafo único. O recurso financeiro observa os Artigos 2º e 3º da referida Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária vinculada a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

10 – Secretaria Municipal de Saúde.

10.002 – Manutenção dos Convênios e Repasses.

0010.0302.0010.2093 – Manutenção das Ações e Serviços na Rede de Atenção de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Hospitalar.

Fonte de Recurso: 600.8501 - Custeio Federal de Atenção de Média e Alta Complexidade.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
3.33.50.85 00000000- Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos transferidos a partir deste termo aditivo devem ser aplicados na finalidade descrita na cláusula segunda, devendo, as despesas, serem devidamente comprovadas pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO por meio do Relatório de Gestão Quadrimestral referido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº1/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão. Por estarem justos e acordados, MUNICÍPIO e FUNDAÇÃO firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

Sapucaia do Sul, 05 de dezembro de 2025.

Volmir Rodrigues
Prefeito
Município de Sapucaia do Sul

Clóvis José Schmitz
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Flávia Motta
Secretária de Saúde
Município de Sapucaia do Sul

Patrícia Bienert
Diretor de Atenção à Saúde
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Jorge Mendes Ribeiro Bopp
Diretor Administrativo Financeiro
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

ANEXO I

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/07/2025 | Edição: 143 | Seção: 1 | Página: 63
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.767, DE 30 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
MG	AGUAS FORMOSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUAS FORMOSAS	36000654627202500	300.000,00	44340001	300.000,00	1030251182E90003
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000673863202500	250.000,00	43320008	250.000,00	1030251182E90004
SP	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	36000672245202500	800.000,00	41710007	800.000,00	1030251182E90003
SP	SAO PAULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	36000677996202500	500.000,00	41020001	500.000,00	1030251182E90006
TOTAL			4 PROPOSTAS	1.850.000,00			





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

ANEXO II



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Saúde

Terça-feira, 04 de Novembro de 2025

PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta Ano
36000673863202500 2025

CNPJ Beneficiário Esfera Administrativa
11413810000196 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente CPF do Dirigente
VOLMIR RODRIGUES 44243103020

População Telefone Município CEP
136.572 5134741382 SAPUCAIA DO SUL 93 218-380

Endereço E-mail
SAO CRISTOVAO, FREITAS secretaria.saude@sapucaiaodosul.rs.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	43320008	250.000,00
Estabelecimentos Beneficiados - CNES		
Estabelecimento	CNES	Valor
MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL	6437230	R\$ 250.000,00

Valor da Proposta: R\$ 250.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPUCAIA DO SUL 250.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos Clínicos Valor
250.000,00

Justificativa

A proposta e a utilização dos recursos financeiros para custeio dos serviços de saúde, temos uma demanda reprimida de exames de imagem, aguardando agendamento de exames para fechamento de diagnóstico e conduta terapêutica, como ecografias 1355, ecodoppler venoso e arterial 256, eletrocardiograma 457 necessários ao atendimento clínico dos usuários da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, melhorando, qualificando e expandindo o atendimento a população. CNES 2232162

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 250.000,00

Gerado em 04/11/2025 às 10:44 por Flavia Joziane Pereira da Motta

Página 1 de 2





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

